



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.034/79 =

DISPONDO SÔBRE: Revogação da Lei Municipal nº 1.494, de 27/06/72 que proibe o uso do nome do Prefeito Municipal nas / placas indicativas de construções de / obras e melhoramentos públicos.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente , decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada e sem nenhum efeito a Lei Municipal número 1494, de 27 de Junho de 1972.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / dez (10) dias do mês de Maio de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dez (10) dias do mês de Maio de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

e¹
z^a

PUBLICADO EM 23/05/79
JORNAL O Imparcial
Edo. ...